ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2849 de 19 de maio de 2005

Autoria do Vereador Nelson Meireles e outros

"Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa do Divino Espírito Santo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Luziânia, a **"Festa do Divino Espírito Santo",** organizada pela Igreja Católica de Luziânia a ser comemorada cinqüenta dias após a Páscoa, passando a constar do calendário comemorativo oficial do Município de Luziânia Goiás.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as medidas pertinentes à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e cinco.

ELIENE BRAZ – Presidente em exercício

AGOSTINHO LEITE – 1º Secretário

GASTÃO DE ARAUJO LEITE – 2º Secretário